



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – (PMSMJ/SECTUR) PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DA 42ª FESTA DO COLONO QUE SERÁ REALIZADA DOS DIAS 21 A 24 DE JULHO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa Jurídica de Direito Público, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, doravante denominada SECTUR, na forma e condições estabelecidas no presente Edital, tornam público, para conhecimento das pessoas jurídicas e físicas interessadas, a abertura de Chamamento Público para apresentação de propostas de locação de espaço para realização da 42ª Festa do Colono dos dias 21 a 24 de julho de 2022. Incidem e se aplicam às regras estabelecidas neste Edital a legislação federal, estadual e municipal. Processo nº 3926/2022.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção e avaliação de propostas de locação de espaço para realização da 42ª Festa do Colono dos dias **21 a 24 de Julho de 2022**.

1.2 As propostas serão consideradas regulares desde que atendidos os requisitos deste Edital, observadas as diferentes etapas do processo de avaliação.

1.3 Será aprovado somente uma proposta pela SECTUR com a qual será celebrado contrato nos limites e nas condições fixadas neste Edital.

2. DOS DESTINATÁRIOS

2.1 O Edital é dirigido às pessoas jurídicas e físicas, sediadas no município de Santa Maria de Jetibá-ES, que atendam as exigências previstas na legislação vigente e aos requisitos de habitação estabelecidos neste edital.

3. DIVULGAÇÃO DO EDITAL.

3.1 A divulgação e disponibilização deste Edital ocorrerá no dia **16 de Maio 2022**, mediante fixação nos quadros de publicação da administração pública e no site www.pmsmj.es.gov.br.

3.2 As dúvidas referentes ao Edital poderão ser enviadas ao endereço eletrônico cultura@pmsmj.es.gov.br.

3.3 As perguntas e respostas serão publicadas no sítio eletrônico da PMSMJ e enviadas eletronicamente aos solicitantes.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 Para participar, o interessado (a) deverá encaminhar à SECTUR, proposta contendo:

- a** – Ofício com valor proposto;
- b** – Escritura em nome do interessado;
- c** – Certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais;
- d** – Comprovante de pagamento do IPTU.

5. DOS CRITÉRIOS DA LOCAÇÃO

5.1 A administração municipal busca espaço com os seguintes critérios de locação:

- a** - Área com aproximadamente 12 mil metros quadrados;
- b** - Distante até 02km da sede da Prefeitura Municipal de fácil acesso;
- c** - A locação é restrita aos dias **21/07/2022 até 24/07/2022**, sendo que o local deve estar disponível para uso do município a partir de **01/07/2022 até 31/07/2022**, a fim de realizar as instalações necessárias para o evento. A utilização do espaço por terceiros, durante todo o período, fica sujeita a anuência do Município de Santa Maria de Jetibá.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. DA FONTE DO RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Ficha 158 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica e Ficha 157 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

6.2 Não haverá suplementação de recursos financeiros, incumbindo o proponente arcar com as despesas adicionais ou extraordinárias.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A avaliação das propostas será conduzida por Comissão designada pela Secretaria de Cultura e Turismo.

7.2 Aos membros da Comissão de Seleção compete:

- I** – coordenar e conduzir os trabalhos relacionados ao presente Edital;
- II** – receber, examinar, decidir e responder os pedidos de esclarecimentos;
- III** – receber as propostas protocolizadas;
- IV** – examinar e avaliar as propostas de acordo com os critérios fixados neste Edital;
- V** – classificar os projetos técnicos como aptos ou não;
- VI** – receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos interpostos e, quando mantiver a decisão, encaminhar o caderno administrativo à Secretaria Jurídica para conhecimento e parecer;
- VII** – verificar a regularidade dos documentos de habilitação apresentadas;
- VIII** – elaborar o relatório dos projetos técnicos declarados aptos à execução e encaminhá-lo ao Titular da Pasta de Cultura e Turismo para homologação;
- IX** – encaminhar as propostas, devidamente instruídos, à Superintendência de Documentos para que sejam ultimadas as providências, objetivando à celebração do Termo de Fomento;
- X** – desempenhar outras atividades correlatas;

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Qualquer cidadão, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, poderá protocolar pedido de impugnação do presente Edital, discorrendo os respectivos motivos e fundamentos.

8.2 A impugnação ao Edital e razões analisadas pela Comissão e Secretaria Jurídica, que deverá apresentar resposta em até 2(dois) dias úteis do recebimento.

8.3 Cópia da impugnação deverá ser enviada ao endereço eletrônico cultura@pmsmj.es.gov.br

8.4 As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

8.5 Não haverá prazo para regularização de documentação eventualmente apresentada em desconformidade com o presente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As propostas com selecionadas, comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, fazendo constar as logo marcas oficiais do município e da SECTUR em todo projeto gráfico associado à ação apoiada (cartazes, folderes, peças de vídeo, publicações e outros).

9.2 O material de divulgação do projeto Técnico deverá obedecer às normas oficiais.

9.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela SECTUR de Santa Maria de Jetibá – ES.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de Maio de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

JARDELL RODRIGUES MIERTSCHINK
Secretário de Cultura e Turismo - Interino